



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fls.º 399
Proc.º 5471202
Fabrica 48

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 04 de maio de 2023.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, **AUTORIZO** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2021, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Icatu - MA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A contratação justifica-se pela necessidade em suprir as necessidades das respectivas secretarias, que busca atender de maneira eficiente e satisfatória os serviços de manutenção e reforma de suas dependências. Desta forma, com intuito de melhorar os serviços prestados para os cidadãos, se faz indispensável que sejam realizadas manutenções corretivas e preventivas nos prédios públicos em que funcionam as suas secretarias municipais, escolas e demais departamentos públicos, busca-se a contratação da (s) referida (s) empresa (s) para que realize (m) o fornecimento dos materiais de construção indispensáveis para a execução de tais demandas.

O município possui como obrigação precípua, a manutenção de todos os prédios públicos os quais são utilizados diariamente para a prestação de serviços aos seus cidadãos, em que evidentemente precisam de reparos estruturais ante a degradação diária dos mesmos, ocasionado por patologias internas e externas que afetam diretamente a estrutura física.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

PROT. n° 400
Proc n° 594/2023
Subscrição 288

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração
Jayson Torres Chaves

Zózimo Paulino da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação